

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



-----CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/86 -----

---- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença, que assino e faço autenticar a LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, SARL, com sede em Lisboa, na Rua Tomás Ribeiro N.º 50 - 2.º andar, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em dezoito de Março do ano em curso, o loteamento urbano do Campo de Golfe n.º 2, sito em Vilamoura, freguesia de Quarteira, deste Concelho, distribuído ao longo e no interior dos Sectores 2 e 3, mantido na Revisão do Plano Geral de Vilamoura/80, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Quarteira, sob o artigo n.º 402 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 32999, Livro B/58, fls. 182, não havendo lugar a obras de urbanização por as infraestruturas da zona se encontrarem executadas, estando o mesmo inserido no Plano Geral aprovado superiormente para Vilamoura.-----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- É autorizada a constituição de 3 lotes de terreno, numerados de 1 a 3, com as áreas respectivamente, de 60 ha. 3 450 m<sup>2</sup>, e de 37 000 m<sup>2</sup>. e com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal.--



Este termo de alvará  
é devolvido ao requerente  
após a expedição do  
alvará e a respectiva  
taxa municipal.

---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicida  
de nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de  
31 de Dezembro. -----

---- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para  
todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de De-  
zembro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 14 de Julho de 1986 -----

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro 3, folhas 23/V n.º 111.

O ASSESSOR AUTÁRQUICO,

*Manuel Fidalgo*

X